



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, diretor do Departamento Municipal de Administração, designado pelo Decreto n.º 3.717 de 04 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Guilherme Anderson Pereira Nunes XXX41996XX**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.888.730/0001-88, com sede à Rua Professora Maria Inez de Azeredo, n.º 142, bairro Centro, no município de São Bento do Sapucaí/SP, CEP n.º 12.490-000, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 197/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2024**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços nas áreas de artesanato, dança e educação física, por profissional habilitado para ministrar as aulas, visando atender aos projetos desenvolvidos pelo CRAS através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 21/01/2026 até 21/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no artigo 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 2ª do Contrato n.º 022/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 022/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 16 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Administração

GUILHERME ANDERSON PEREIRA NUNES 1244199625 - CONTRATADA

Guilherme Anderson Pereira Nunes

CNPJ n.º 20.888.730/0001-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 197/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
GUILHERME ANDERSON PEREIRA NUNES 1244199625**

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços nas áreas de artesanato, dança e educação física, por profissional habilitado para ministrar as aulas, visando atender aos projetos desenvolvidos pelo CRAS através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 21/01/2026 até 21/01/2027.

Data da Assinatura: 16/01/2026.

Vigência: De 21/01/2026 até 21/01/2027.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 16/01/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*